



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS – IFSULDEMINAS – CAMPUS POUSO ALEGRE**

EDITAL Nº 06/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO NO INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE
MINAS GERAIS, CAMPUS DE POUSO ALEGRE**

O Diretor Geral *Pró Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) Campus Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) do Campus Pouso Alegre, torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas para obtenção de bolsas para discentes e fomento interno para projetos de extensão, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. INTRODUÇÃO

1.1 A **Extensão** é um processo educativo, cultural e científico que, articulada de forma indissociável ao ensino e à pesquisa, viabiliza a relação entre o Instituto Federal do Sul de Minas e a comunidade urbana e rural.

1.2 Por **Programa** entende-se o conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente, integrando as ações de pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.

1.3 **Projeto** é uma ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, podendo ser associado a um programa ou desenvolvido de forma isolada.

1.4 Para fins deste edital, um Projeto de Extensão compreende atividades sociais ou tecnológicas voltadas à comunidade externa ao IFSULDEMINAS campus Pouso Alegre que, de modo geral, é a sociedade na qual está inserido.

2. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas para apoio financeiro a programas ou projetos de extensão. O apoio financeiro de que trata o presente edital refere-se exclusivamente a bolsas para alunos do IFSULDEMINAS e fomento interno de projetos ou programas de servidores lotados no campus de Pouso Alegre.

2.1 Objetivos específicos

2.1.1 Contribuir para o desenvolvimento da sociedade, constituindo um vínculo que estabeleça troca de saberes, conhecimentos e experiências para a constante avaliação e

vitalização da pesquisa e do ensino;

2.1.2 Buscar interação sistematizada do IFSULDEMINAS com a comunidade por meio da participação dos servidores e estudantes nas ações integradas com as administrações públicas, em suas várias instâncias, e com as entidades da sociedade civil;

2.1.3 Integrar o ensino e extensão às demandas da sociedade, seus interesses e necessidades, estabelecendo mecanismos que inter-relacionem o saber acadêmico e o saber popular;

2.1.4 Incentivar a prática acadêmica que contribua para o desenvolvimento da consciência social, ambiental e política, formando profissionais-cidadãos;

2.1.5 Participar criticamente de projetos que objetivem o desenvolvimento regional sustentável em todas as suas dimensões;

2.1.6 Articular políticas públicas de acesso à educação profissional estabelecendo mecanismo de inclusão;

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O recurso financeiro definidos pelo NIPE disponível para este edital é de R\$ 50.000,00, sendo dividido da seguinte forma: R\$ 25.600,00 para Bolsas e R\$ 24.400,00 para custeio.

3.2 Os projetos deverão ter um orçamento máximo de R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais). O recurso destinado à bolsa deverá ser de no máximo R\$3.200,00. O valor destinado ao custeio deverá ser de no máximo R\$3.050,00,

3.3 Todo o orçamento do projeto deverá ser utilizado até o mês de dezembro de 2016, mesmo para os projetos que se estenderem até 2017. **Cabe ressaltar que é de responsabilidade do coordenador providenciar os orçamentos e registro no SISREQ no prazo máximo até 24 dias úteis após divulgação do resultado final. Caso isto não ocorra o projeto terá todo o recurso financeiro aprovado cancelado.**

3.4 Os proponentes/coordenadores das propostas poderão apresentar mais de 1 (um) projeto, sendo *a priori* apenas um projeto contemplado. Os projetos classificados e não contemplados com o recurso, poderão recebê-lo caso haja sobra de recurso dos projetos contemplados.

3.5 Havendo disponibilidade de recursos, um mesmo coordenador poderá ser contemplado com recursos financeiros para mais de um projeto.

3.6 Após o encerramento do presente Edital, e havendo sobra de recursos, o restante da verba poderá ser redistribuído entre as propostas aprovadas.

3.7 O início dos projetos está condicionado à liberação orçamentária, caso isto não ocorra, o NIPE poderá revogar o edital, bem como a aprovação de todos os projetos.

3.8 ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

3.8.1. São itens financiáveis:

a) material de consumo;

b) material bibliográfico (que será tombado pela Biblioteca do campus Pouso Alegre e emprestado ao professor no período de realização da pesquisa, através da assinatura de termo de responsabilidade até o término do projeto);

c) Pagamento de Pessoa Física (com a contabilização de um acréscimo de 20% para

recolhimento de INSS).

3.8.2. Sobre solicitação dos itens financiáveis:

3.8.3. Para os projetos de extensão, todo material solicitado deve ser compatível com especificação dos produtos e equipamentos que está disponível no sistema ComprasNet (<http://www.comprasnet.gov.br>), em função da execução orçamentária do IFSULDEMINAS Campus Pouso Alegre, que está vinculada ao referido sistema. Todas as orientações relativas a esse processo devem ser solicitadas ao Setor de Compras do campus onde deverá ser apresentado a planilha de compra com os devidos orçamentos para que o coordenador solicite cadastro no SISREQ para proceder a aquisição dos materiais solicitados.

3.9 O valor final orçamentário proposto deverá ser distribuídos entre bolsa de IC e material de consumo. Não será contemplada neste edital a compra de material permanente.

4. PROPONENTE E EQUIPE EXECUTORA

4.1 Poderão apresentar propostas, na condição de coordenadores, os servidores do quadro efetivo do IFSULDEMINAS do Campus Pouso Alegre.

4.2 A equipe executora poderá ser composta por servidores efetivos, visitantes, substitutos, técnicos, estudantes e colaboradores externos.

4.2.1 Cada projeto deverá conter apenas um coordenador.

4.3 O currículo da equipe executora, incluindo o coordenador, deverá estar devidamente atualizado (com prazo máximo de 90 dias antes da data da entrega do projeto) na plataforma *lattes* até a data final de submissão do projeto.

5. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

5.1 O projeto deve estar claramente caracterizado como proposta de extensão, sendo obrigatório o envolvimento da comunidade externa ao Campus.

5.2 As propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto com no máximo 15 páginas, em fonte arial; tamanho 12; espaçamento entre linhas 1,5; parágrafo 1,25 cm; margens superior e inferior de 2,5 cm e esquerda e direita de 3,0 cm, das quais deverão constar as informações descritas conforme o modelo do **Anexo I**.

5.3 O coordenador de projeto de extensão aprovado deverá solicitar todos os itens financiáveis (detalhados e com três orçamentos) para compra em até 23 dias após a data de divulgação do resultado final, sob pena de cancelamento dos recursos. A solicitação deve ser feita através do SISREQ com orientação do Setor de Compras do Campus.

5.4 Os projetos poderão ter duração máxima de 12 meses, com início em abril **de 2016**, podendo se estender até 2017, mas sem novos financiamentos. O recurso orçamentário destinado para o projeto aprovado será o descrito no orçamento apresentado pelo proponente e deverá ser executado de acordo com as regras descritas nesse edital (item 3).

5.5 Os proponentes poderão solicitar bolsas para discentes na modalidade de extensão. O valor da bolsa para alunos matriculados nos cursos integrados será de R\$ 100,00 (cem reais), para alunos do curso subsequente de R\$ 200,00 (duzentos reais) e para alunos do curso superior de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), vinculados ao período do projeto. Para

alunos do curso superior, a bolsa somente será concedida para aqueles que estiverem cursando a partir do segundo período.

5.6 O número de bolsas solicitadas em cada proposta pode não ser atendido em sua totalidade.

5.7 O período de vigência das bolsas será de abril a novembro de 2016.

5.8 O projeto deverá conter o plano de atividades do bolsista de acordo com o **Anexo II**.

5.9 Os coordenadores dos projetos contemplados com bolsa para discente deverão providenciar a assinatura do termo de compromisso (**Anexo III**) pelo bolsista, que deverá ser entregue na **Coordenação de Extensão do Campus**.

6. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1 O projeto completo **em formato PDF** conforme o modelo do **Anexo I**, assim como a cotação orçamentária realizada para cada item/serviço componente do projeto de extensão, deverão estar devidamente cadastradas no Programa GPPEX, disponível no *link* <http://gppex.ifsuldeminas.edu.br/index.php/login> até a data final de submissão, para concorrer a este Edital.

6.1.1 As cotações poderão ser solicitadas em formato pdf, impressas, via e-mail ou pela internet.

6.1.2 Tanto o projeto, quanto as cotações deverão ser anexadas no GPPEX **em dois arquivo diferentes, nas abas adequadas**. As cotações deverão identificar custeio e bolsa, item por item, de acordo com a planilha orçamentária anexa.

6.2 O coordenador do projeto deverá anexar também a cópia da primeira página do Currículo Lattes de cada um dos participantes do projeto (compactado em um único arquivo), comprovando a sua atualização.

7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

7.1 Para a seleção das propostas, em qualquer instância, será condição obrigatória a observância de:

7.1.1 Princípios e diretrizes da Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

7.1.2 Atendimento ao disposto no edital;

7.1.3 Preenchimento correto dos modelos e entrega da documentação solicitada no prazo.

7.2 A pontuação da proposta será a soma da pontuação do currículo *lattes* do coordenador do projeto [(**Total A**)*40%], mais a pontuação obtida no mérito extensionista do projeto [(**Total B**)*60%]:

$$\text{Total} = [(\text{Total A}) * 40\%] + [(\text{Total B}) * 60\%]$$

7.2.1 O currículo *lattes* do coordenador do projeto deverá ser pontuado considerando-se apenas as atividades dos últimos 5 anos.

7.2.2 O currículo *lattes* do coordenador do projeto será pontuado conforme a tabela a seguir:

A) Avaliação curricular (coordenador)	Pontos	Total
Coordenação ou participação de Projetos de Extensão: (máximo de 50 pontos)		
Coordenação de Projeto de extensão do CNPQ	15	
Coordenação de Projeto de extensão da FAPEMIG	12	

Coordenação de Projeto de extensão de fomento interno	10	
Participação de Projeto de extensão do CNPQ	07	
Participação de Projeto de extensão da FAPEMIG	04	
Participação de Projeto de extensão de fomento interno	02	
Publicações em Anais de Eventos: (máximo de 20 pontos)		
Resumo publicado em evento internacional	04	
Resumo publicado em evento nacional	02	
Trabalho completo publicado em evento internacional	05	
Trabalho completo publicado em evento nacional	04	
Orientações: (máximo de 10 pontos)		
Orientação de TCC, monografias concluída	02	
Orientação de TCC, monografias em andamento	01	
Iniciação Científica concluída	02	
Iniciação Científica em andamento	01	
Orientação de dissertação concluída	03	
Orientação de tese concluída	06	
Titulação máxima (Não cumulativa – Apenas o maior - máximo de 20 pontos)		
Diploma de Doutorado	20	
Diploma de Mestre	10	
Certificado de especialista	05	
TOTAL A		

7.2.3 O mérito extensionista do projeto será pontuado conforme a tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Níveis	Pont. Mínima	Pont. Máxima
Documentação entregue conforme Edital	Eliminatório	0	5
Vínculo com o ensino técnico/tecnológico/licenciatura ofertado no IFSULDEMINAS	Classificatório	0	10
Natureza acadêmica	Classificatório	0	5
Público-alvo	Classificatório	0	10
Parceira pública/privada externa ao IFSULDEMINAS	Classificatório	0	15
Justificativa da atividade	Classificatório	0	10
Objetivos claramente especificados	Classificatório	0	5
Metodologia adequada à proposta	Classificatório	0	5
Cronograma exequível	Classificatório	0	5
Experiência acumulada em atividade de extensão	Classificatório	0	10
Atendimento a comunidade em situação vulnerável (risco)	Classificatório	0	10
Associação com outras ações de extensão/pesquisa do IFSULDEMINAS.	Classificatório	0	10
Pontuação máxima	100 pontos	Total B	

7.2.4 Entende-se pelos quesitos de avaliação do mérito extensionista do projeto:

- **Documentação entregue conforme do Edital.**

A pontuação deste item dar-se-á pelo cumprimento das exigências contidas nos itens 5 e 6 do Edital. O candidato será eliminado, caso não disponibilize no GPPEX o **Anexo I** no ato da inscrição.

- **Vínculo com o ensino técnico/tecnológico ofertado no**

IFSULDEMINAS

A proposta apresentada deverá estar em consonância com a formação dos cursos regulares ofertado pelo *câmpus*. Os alunos que estiverem envolvidos no projeto deverão exercer atividades, preferentemente, inerentes a sua formação curricular.

- **Natureza acadêmica**

Cumprimento ao preceito da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias, de modo a configurar a natureza extensionista da proposta.

- **Público alvo**

A pontuação neste item é em razão do público-alvo do projeto. A pontuação máxima será dada para projetos inteiramente voltados para a comunidade externa. Entende-se por comunidade externa todo público (empresa ou sociedade) externo ao IFSULDEMINAS.

- **Parceria pública/privada externa ao IFSULDEMINAS**

Para pontuar neste item o candidato deverá anexar aos documentos uma declaração de uma associação/empresa ou qualquer representação de uma comunidade informando que o projeto submetido é importante para aquela comunidade ou empresa. A pontuação, quando ocorrer a comprovação deverá ser total.

- **Justificativa da atividade**

A pontuação deste tópico dar-se-á pela metodologia do projeto especificado no **Anexo I**.

- **Cronograma exequível**

A pontuação deste tópico dar-se-á pelo cronograma de execução do projeto.

- **Experiência acumulada em atividades de extensão.**

A comprovação será feita de acordo com o currículo *lattes* do proponente. Receberá 1 ponto por cada atividade, limitando-se a 10 pontos.

- **Associação com outra ação de extensão do IFSULDEMINAS ou Pesquisa.**

Para pontuar neste item, o candidato deverá apresentar trabalhos de extensão ou pesquisa, em que a proposta do projeto de extensão submetido representa uma continuidade de um trabalho já desenvolvido. O trabalho de extensão, o qual o projeto proposto pretender estender, deve ser um projeto institucionalizado finalizado ou em andamento. Poderá ser utilizado como comprovante da associação uma declaração da coordenação de Pesquisa ou Extensão do Campus.

- **Atendimento a Comunidades de Risco.**

Para pontuar neste item, o candidato deverá atender comunidades de baixa renda, comunidades de periferias, menores em condição de vulnerabilidade social, jovens rurais, mulheres rurais, pequenos produtores rurais, assentados de reforma agrária, desempregados, beneficiários de programas sociais do governo, pessoas em cumprimento de pena no sistema prisional (encarcerados de presídios e recuperandos de APAC's), pessoas com necessidades especiais, idosos, mulheres vítimas de violências, dependentes (químicos, alcoólatras), comunidades remanescentes quilombolas, comunidades indígenas, pessoas com sofrimento mental, minorias (étnicas, LGBTT), população de rua, dentre outros.

7.5 Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

7.5.1 Parceria pública/privada externa ao IFSULDEMINAS;

7.5.2 Experiência acumulada em atividades de extensão;

7.5.3 Associação com outra ação de extensão do IFSULDEMINAS ou Pesquisa;

7.6 Entre os projetos classificados, serão aprovados os que tiverem alcançado maior pontuação no processo de avaliação, sendo que a nota mínima para classificação a ser alcançada deverá ser de no mínimo 60% na avaliação de mérito do projeto. Os recursos disponíveis serão distribuídos conforme disponibilidade orçamentária a ser definidos pelo NIPE segundo a classificação obtida na pontuação.

7.7 Os projetos classificados que não obtiveram financiamento, poderão ser desenvolvidos de forma voluntária.

8. CALENDÁRIO

8.1 Os prazos para o objeto deste edital seguem na tabela abaixo:

Descrição	Data/período
Lançamento do Edital	29 de fevereiro de 2016
Inscrição das propostas no GPPEX	29 de fevereiro até 10 de março de 2016
Análise das propostas	11 de março de 2016
Divulgação do resultado preliminar	18 de março de 2016
Interposição de recurso	21 de março de 2015
Divulgação do resultado final no site do IFSULDEMINAS, campus Pouso Alegre.	22 de março de 2016
Entrega da requisição de compra dos itens a serem adquiridos (assinada pelas chefias) no Departamento de Administração e Planejamento	23 março a 15 de abril de 2016
Assinatura dos termos de compromisso pelos bolsistas	23 março a 15 de abril de 2016
Início de programa	Abril de 2016

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os resultados preliminar e final serão divulgados no sítio do IFSULDEMINAS, câmpus Pouso Alegre (<http://www.poa.ifsuldeminas.edu.br>);

9.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação de Extensão do câmpus, que os encaminhará para apreciação do NIPE;

9.3 O não cumprimento das disposições previstas neste edital obriga o beneficiário a devolver ao IFSULDEMINAS os recursos despendidos em seu proveito;

9.4 Os casos omissos serão analisados pelo NIPE.

9.5 O não atendimento dos itens dispostos neste edital acarretará na desclassificação do projeto.

9.6 Os membros envolvidos no projeto somente poderão participar do edital caso não haja pendência com o NIPE (Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão).

Diretor Geral *Pró Tempore*

* Versão original assinada

Anexo I – Modelo de projeto

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS, câmpus POUSO ALEGRE**

Edital _____
Período de _____ à _____

<Título do Projeto>

Grande área de conhecimento - CNPq:

Prof^(a). Dr^(a). <Nome do orientador>

<Curso do Professor>

Data

Local

INFORMAÇÕES GERAIS

Título do projeto:

Edital:

Câmpus:

Responsável pelo Projeto:

CPF:

Telefone:

E-mail Institucional:

Endereço no Lattes:

Bolsista (se houver):

Telefone:

E-mail:

Endereço no Lattes:

Equipe executora:

colaboradores, técnicos administrativos, estagiários, estudantes ou outros				
Nome	Titulação Máxima	Instituição Pertencente	e-mail/Telefone	Atribuições no projeto

Local de Execução:

Período de Execução:

Início:

Término:

(nome)

Responsável pelo Projeto

(nome)

aluno bolsista (se houver)

SUMÁRIO

RESUMO (MÁXIMO 250 PALAVRAS)

1. INTRODUÇÃO

2. OBJETIVOS

O QUE PRETENDO DESENVOLVER?

Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de extensão, com a implementação do projeto. Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, etc.)

2.1. Objetivo Geral: Corresponde à finalidade maior que o projeto quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

3.2. Objetivos Específicos: Corresponde às ações que se propõem a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Têm função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.

3. JUSTIFICATIVA

POR QUE ESTE PROJETO É IMPORTANTE? POR QUE FAZER? PARA QUE FAZER? QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS?

Demonstrar a relevância do estudo em questão. Que contribuições o projeto trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema.

4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O QUE FOI ESCRITO SOBRE O TEMA?

É o embasamento teórico do seu projeto, o que vai fundamentá-la. Organizar um capítulo em que você vai descrever o que já foi feito na área específica do projeto.

5. MATERIAIS E MÉTODOS

COMO VOU FAZER MEU TRABALHO?

Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa e quem participará de seu projeto. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Todos os possíveis resultados que serão alcançados no final do projeto ou em cada etapa do projeto

7. CRONOGRAMA

QUANDO DESENVOLVEREI CADA ETAPA DO PROJETO?

Descrição das etapas do projeto, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma.

ATIVIDADES	meses					
	out	nov	dez	jan	fev	mar
Atividade 01	X					
Atividade 02	X					
Atividade 03		X	X			
Etc.						

8. ORÇAMENTO FINANCEIRO

O QUE IREI GASTAR?

Explicitar quais recursos materiais e financeiros estão disponíveis ou serão necessários para a realização do trabalho.

O Orçamento Financeiro deve ser preenchido na planilha presente no Anexo III (Orçamento Financeiro) e nesta etapa pode ser apresentado apenas 01 (um) orçamento para cada item/serviço componente do projeto de extensão. As cotações poderão ser solicitadas em formato pdf, impressas, via e-mail ou pela internet. É essencial que os valores apresentados sejam atualizados, pois não existe garantia que recursos adicionais serão disponibilizados.

Obs.:

- Citar a fonte financiadora caso não sejam utilizados recursos do IFSULDEMINAS.
- Os solicitantes devem atentar para solicitar os materiais de consumo disponíveis no Campus.

9. PLANO DE TRABALHO DOS BOLSISTAS

Conforme descrito no Anexo IV

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ONDE PESQUISEI?

Item obrigatório. É o que dará validade aos conceitos, teorias utilizadas. Citar qualquer fonte utilizada no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT

ORÇAMENTO FINANCEIRO**NO QUE IREI GASTAR?**

Explicitar quais recursos materiais e financeiros serão necessários para a realização do trabalho.

Os solicitantes devem atentar para solicitar os materiais de consumo disponíveis no Campus antes de solicitar recursos para sua aquisição.

Pesquisador:**Editais:****Título do Projeto:****Campus de Execução do Projeto:**

Item	Descrição detalhada	Qtde.	Unidade	Valor un. (R\$)	Frete	Valor total (R\$)
DESPESAS DE CUSTEIO						
1						
2						
TOTAL de Custeio (R\$)						R\$ 0,00
DESPESAS DE CAPITAL						
1						
2						
TOTAL Capital (R\$)						R\$ 0,00

* A Natureza das Despesas (Custeio ou Capital) devem ser preenchidas de acordo com o Manual de Classificação de Despesas. Em caso de dúvidas consultar o setor financeiro do Câmpus de atuação

** Junto a este formulário devem ser enviados também os Orçamentos Recebidos em formato pdf ou impressos (de acordo com o que for solicitado pela PPPI)

Pouso Alegre, ____ de _____ de _____

Coordenador do Projeto

**ANEXO II
PLANO DE TRABALHO PARA O ALUNO BOLSISTA**

TÍTULO DO PROJETO AO QUAL O PLANO DE TRABALHO ESTARÁ VINCULADO				
Palavras chaves				
Área de conhecimento (CNPq) (nome) http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/Tabulada_Acesso_a_Conhecimento.pdf				
DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO				
Coordenador do projeto				SIAPE
CPF				
E-mail				
Telefone (fixo e celular)				
DADOS DO BOLSISTA				
Nome				
CPF				
E-mail				
Telefone (fixo e celular)				
PLANO DE TRABALHO – SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA				
Descrição das atividades				Mês
Duração das atividades do bolsista	Início	Mês/Ano	Término	Mês/Ano

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.

Pouso Alegre, _____, _____, 20XX

Coordenador do Projeto

Bolsista

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA/ORIENTADOR

DADOS DO PROJETO	
Modalidade	
Título	
DADOS DO BOLSISTA	
Dados Pessoais	
Nome	
RG	
CPF	
e-mail	
Telefone	
Curso/Modalidade	
Dados Bancários	
Banco	
Conta Corrente	
Valor da bolsa	R\$
Número de depósitos	
DADOS DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)	
CPF	
Nome	
Email	
Homepage do currículo <i>lattes</i>	
Grupo de pesquisa (se houver)	
Nacionalidade	
Telefone	

Após seleção por meio de edital, o projeto acima identificado foi recomendado e será executado nas condições especificadas neste termo de compromisso assinado pelo estudante, pelo orientador e pelo coordenador de pesquisa do campus de Pouso Alegre.

O termo de compromisso não caracteriza relação de emprego, podendo, a todo o momento, ser denunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento pelos compromissados de qualquer das obrigações por eles assumidas.

1. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

1.1 Do Coordenador do Projeto

- a) Ser servidor do quadro efetivo do IFSULDEMINAS;
- b) Estar com o currículo *Lattes*/CNPq atualizado no ano de submissão do projeto;
- c) Não estar licenciado/afastado de suas funções no IFSULDEMINAS;
- d) Possuir projeto cadastrado no GPPEX;
- e) Aceitar as atribuições dispostas no edital de seleção e neste termo de compromisso;
- f) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;

- g) Caso tenha participado de programas de pesquisa e extensão no IFSULDEMINAS, ter cumprido as exigências perante a instituição, no que se refere à entrega de relatório parcial e final;

1. 2 Do Bolsista

- a) Estar regularmente matriculado em curso do IFSULDEMINAS;
- b) Não acumular outra bolsa;
- c) O bolsista deverá ter disponibilidade para executar o plano de atividades previsto no projeto;
- d) Estar com o currículo *Lattes*/CNPq atualizado após a seleção;
- e) Possuir frequência comprovada igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todas as disciplinas cursadas;

2. ATRIBUIÇÕES

2.1 Do Orientador

- a) A apresentação do projeto de extensão e do plano de trabalho do bolsista implica compromisso formal do orientador com as atividades do bolsista, envolvendo: orientação; elaboração de relatório técnico-científico; acompanhamento e apoio às exposições dos trabalhos realizados pelos bolsistas; inclusão do nome do bolsista nas publicações e em outros produtos decorrentes do trabalho, nos quais tenha havido a efetiva participação do bolsista.
- b) Incluir o nome do bolsista e citar a agência financiadora (IFSULDEMINAS) nas publicações provenientes do projeto.;
- c) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- d) Solicitar, por escrito, a substituição do estudante ou o cancelamento da bolsa e/ou da execução do projeto, nos seguintes casos: reprovação, término do curso, falecimento, obtenção de bolsa de outras fontes ou o não cumprimento do plano de trabalho previsto no projeto;
- e) Manter seu currículo atualizado na base de dados da Plataforma *Lattes* do CNPq;
- f) Apresentar, com o estudante, dois relatórios: o parcial (metade do tempo cronológico do projeto) e o final (término do projeto), que deverão ser anexados ao GPPEX;
- g) Apresentar, com o estudante, os resultados do projeto na Semana de Ciência e Tecnologia do Campus Pouso Alegre;
- h) Responder ao questionário disponibilizado pelo ELITT (Escritório Local de Transferência de Tecnologia)
- i) Em caso de afastamento ou licença, informar a Coordenação de Extensão do campus, solicitando suspensão da bolsa ou mudança do coordenador do projeto (que deverá ser um membro da equipe de colaboradores);

- j) No caso de desistência ou substituição, elaborar um relatório, juntamente com o estudante, detalhando as atividades realizadas, relacionando e discutindo os resultados obtidos até então;

2.2 Do Estudante

- a) Seguir as determinações do orientador no que tange ao cumprimento das atividades consignadas e na elaboração dos relatórios parcial e final e do resumo expandido, referentes ao projeto de extensão;
- b) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas;
- c) Incluir o nome do orientador e citar a agência financiadora (*IFSULDEMINAS*) nas publicações provenientes do projeto, bem como guardar sigilo dos resultados até a sua publicação, e respeitar as questões éticas/legais referentes à pesquisa.
- d) Manter seu currículo atualizado na base de dados da Plataforma *Lattes* do CNPq;
- e) Solicitar, por escrito, o cancelamento da bolsa nos seguintes casos: reprovação, término do curso ou obtenção de bolsa de outras fontes;
- f) **Não ser reprovado em nenhuma disciplina/unidade curricular durante a vigência da bolsa**, sob pena de ser substituído;
- g) Apresentar, com o orientador, dois relatórios: o parcial (metade do tempo cronológico do projeto) e o final (término do projeto), que deverão ser anexados ao GPPEX;
- h) No caso de desistência ou substituição, elaborar um relatório detalhando as atividades realizadas, relacionando e discutindo os resultados obtidos até então;
- i) Devolver ao IFSULDEMINAS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) da bolsa de iniciação científica/extensão recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos;

Pouso Alegre, ___/___/_____

Bolsista

Coordenador do
Projeto

Coordenador de Extensão
do campus